



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Albuquerque Sousa Filho		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Albuquerque Sousa Filho, de Maracanaú-Ceará, reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2002 e autoriza o exercício da função de direção em favor de Maria Heleni Augusta dos Santos.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99062981-3	PARECER Nº 1211/2000	APROVADO EM: 12.12.2000

I - RELATÓRIO

Maria Heleni Augusta dos Santos, pretensa diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Albuquerque Sousa Filho, de Maracanaú-Ceará, através do processo Nº 99062981-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autorização para o exercício da função de direção.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A instituição, em apreço pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto 103/90, com o nome de Escola Municipal de 1º Grau Antonio de Albuquerque Sousa Filho, cuja denominação foi alterada pelo Decreto Nº 942/98 de 30.11.1998.

A solicitação atende às exigências previstas na Lei Nº 9.394/96 de 20.12.96.

III - VOTO DO RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio de Albuquerque Sousa Filho, de Maracanaú-Ceará, ao reconhecimento do curso de



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1211/2000

ensino fundamental, com validade até 31.12.2002 e a autorização para o exercício da função de direção em favor de Maria Heleni Augusta dos Santos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2.000.

Luiza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 1211/2000
SPU Nº 99062981-3
APROVADO EM: 12.12 .2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC